



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 14/2016, FIRMADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA  
SAMSEG SEGURANÇA LTDA.**

Com base no art. 65. § 8º Lei nº 8.666/93 no art. 40, §4º da Instrução normativa nº 02. De 30 de Abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, no Plenário do Tribunal de Contas da União, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, resolve apostilar o Contrato nº 14/2016, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no contrato nº 14/2016; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10. 520/2002; no Pregão Eletrônico nº 92/2015\_ IFMG, processado sob o nº 23208.001102/2015-DV; na Convenção Coletiva de trabalho nº MG000171/2017 entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas Gerais e o Sindicato das Empresas de Vigilância do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. (1843)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O presente instrumento tem como objeto a repactuação dos valores dos postos de Vigilante Desarmado - 12/36 horas diurnas e Vigilante armado – 12/36 horas noturnas, com efeito a partir da data base de 01 de janeiro de 2017, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MG000171/2017.

**2.2.** Fica acrescida a quantia de R\$ 2.932,76 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) ao valor mensal do contrato e a quantia de R\$ 35.193,12 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e doze centavos) ao valor global do contrato, conforme tabela abaixo. O valor mensal repactuado passa a ser de R\$ 47.552,64 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos):

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Matr. 086157  
CAB-MG 23104

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QNT.	VALOR POSTO	VALOR.MENSAL	VALOR POSTO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO
1	Vigilante desarmado-12/36 horas diurnas	2	9.987,96	19.975,92	10.644,40	21.288,80
2	Vigilante desarmado-armado 12/36 horas noturnas	2	12.321,98	24.643,96	13.131,92	26.263,84
TOTAIS				44.619,88		47.552,64
	ACRÉSCIMO MENSAL					2.932,76

2.3. Em atenção às Cláusulas, Primeira, Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de Janeiro de 2017. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados, será calculada pelo fiscal do Contrato e/ ou DAP.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2017NE800122

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 062357

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.01

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2016. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ouro Branco, 16 de maio de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE

**SAMSEG SEGURANÇA LTDA**  
Amilton De Matos Duarte  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF